



LEI N° 2.696, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 990.050,00 e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 990.050,00 (novecentos e noventa mil e cinquenta reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
08.004	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
004.15.452.0017.20051	MANUTENÇÃO DO PAISAGISMO E PRAÇAS MUNICIPAIS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
150000000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (oitocentos e oitenta e nove mil e cinquenta reais)	R\$ 889.050,00
004.20.606.0016.20053	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
150000000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (cento e um mil reais)	R\$ 101.000,00
TOTAL R\$ 990.050,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:



08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
001.20.122.0002.10091	ESTRUTURAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
15000000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (dez mil reais)	R\$ 10.000,00
002.20.606.0016.10122	AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
15000000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (trezentos e oitenta mil reais)	R\$ 380.000,00
002.20.606.0016.20053	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
15000000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (cinquenta e um mil e setecentos reais)	R\$ 51.700,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
15000000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (cinco mil reais)	R\$ 5.000,00
002.20.606.0016.20055	MANUTENÇÃO COM A FEIRA MUNICIPAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
15000000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (trinta e cinco mil reais)	R\$ 35.000,00
003.26.781.0005.10120	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO AERÓDROMO	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
15000000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (treze mil e oitocentos e cinquenta reais)	R\$ 13.850,00
003.26.781.0017.20043	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	



15000000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (cento e quarenta e oito mil reais)	R\$ 148.000,00
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
15000000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (vinte mil reais)	R\$ 20.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
15000000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (quatorze mil e setecentos reais)	R\$ 14.700,00
004.15.452.0017.10096	REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
15000000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (cento e oitenta e nove mil e trezentos reais)	R\$ 189.300,00
004.18.542.0017.20083	MANUTENÇÃO DO ECOPONTO	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
15000000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (vinte e dois mil e quinhentos reais)	R\$ 22.500,00
005.20.609.0016.20131	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
15000000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (cem mil reais)	R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 990.050,00

Art. 3º As alterações constantes nesta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 4 de setembro de 2025.



Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

JOSÉ MARCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO
Secretário Municipal de Administração

Autoria: Poder Executivo

